



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5001, de 25 de novembro de 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO, SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIO À ABERTURA DO PROLONGAMENTO DO CORREDOR DO JOÃO.

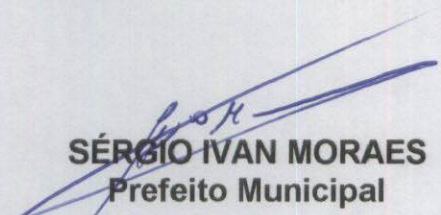
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo VI, do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Por ser necessário à abertura do prolongamento do Corredor do João, é declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, medindo 6,00 m na frente. 38,25 m de profundidade no lado nordeste, 37,75 m de profundidade no lado sudoeste, perfazendo a área total de 113,25 m² (cento e treze metros e vinte e cinco decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente sudeste, com a Rua Sobradinho; lado nordeste, com imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; lado sudoeste, com a propriedade do espólio de Maria Josefa Reis. Terreno localizado na Rua Sobradinho, zona urbana do Município. Quarteirão indefinido. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 23.814.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 25 de novembro de 1999.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


NELSI HOFF MÜLLER
Secretária Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"